



PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 98/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aos Excelentíssimos Senhores e Senhoras Vereadores da Câmara Municipal de Morrinhos

O Vereador **NAFTALI NERI GOMES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Jerônimo Neto Brandão, que determine à Secretaria Municipal de Assistência Social a adoção das providências necessárias para a realização de **Casamentos Comunitários** no Município de Morrinhos.

Registre-se que a presente Indicação reforça a matéria já apresentada por meio do **Requerimento nº 73/2022, de 03 de agosto de 2022**, considerando a relevância social da iniciativa e a permanência da demanda.

JUSTIFICATIVA

A realização de casamento comunitário constitui importante política pública de inclusão social, especialmente voltada aos casais em situação de vulnerabilidade econômica que não dispõem de recursos para custear as despesas cartorárias e demais encargos inerentes à formalização civil da união.

Em gestões anteriores, a exemplo da administração do ex-Prefeito **Carlos Bruno**, a Secretaria Municipal de Assistência Social promoveu o casamento comunitário de forma organizada e responsável, oferecendo suporte estrutural aos noivos, garantindo dignidade e fortalecendo o vínculo familiar.

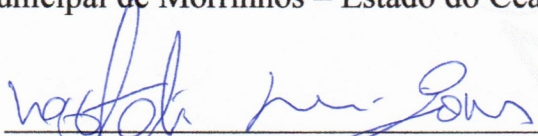
A retomada dessa ação possibilitará:

- A regularização jurídica de casais que vivem em união estável;
- O acesso a direitos civis decorrentes do casamento;
- O fortalecimento da instituição familiar;
- A promoção da cidadania e da inclusão social.

Cumpre salientar que, nos termos do art. 1.512 do **Código Civil Brasileiro**, o casamento civil é gratuito para pessoas de baixa renda. Contudo, muitos cidadãos desconhecem esse direito, o que reforça a necessidade de atuação proativa do Poder Público na organização e divulgação da iniciativa.

Diante do exposto, a presente Indicação visa contribuir para a implementação de medida de relevante interesse social, reafirmando o compromisso com a dignidade da pessoa humana e a valorização da família em nosso Município.

Câmara Municipal de Morrinhos – Estado do Ceará, em 24 de fevereiro de 2026.


NAFTALI NERI GOMES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
PROTÓCOLO
Recebido em: 24.02.26
VISTO